



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



LEI Nº 1.279-A, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004

ALTERA O ANEXO III, DA LEI 964/1998, ALTERADA PELAS LEIS N.ºS 1097/2001 E 1183/2003, DIMINUINDO O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE CONTADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - O cargo de Contador, constante do Anexo III, da Lei nº 964, de 08 de Julho de 1998, alterada pelas Leis nº 1097, de 01 de Novembro de 2001 e 1183, de 20 de Maio de 2003, fica extinto em 01(uma) vaga, passando de 02 (dois) para 01 (um) o número de vagas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 09 de novembro de 2004.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria da data supra

JOSELIA SCOT PEZENTE
Secretária de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---